

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>565866</u>
Classificação / / / / /
Data <u>09/01/2017</u>



Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. autorizada
A MAD IEN e/c d em-tou.
[Handwritten signature]
9 Jan 17

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República**

N/Refº: 2 /6ª - CEIOP

Data: 06 de janeiro de 2017

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos seguintes diplomas:

- **Projeto de Lei n.º 179/XIII/1.ª (BE)** – “Altera a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e altera o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.”
- **Projeto de Lei n.º 279/XIII/1.ª (PEV)** – “Altera a Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.”
- **Projeto de Lei n.º 299/XIII/2.ª (CDS-PP)** – Altera a Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Reguladoras)”.

No dia 23 de setembro de 2016 baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, para nova apreciação, sem votação na generalidade e por um prazo de 30 dias, as iniciativas em epígrafe.

Não tendo sido possível essa apreciação no prazo estipulado, foi solicitada uma prorrogação do prazo para nova apreciação da iniciativa, que termina hoje.

Tendo em consideração que grande parte desse prazo decorreu durante a apreciação do Orçamento do Estado para 2017, que impediu as comissões de reunirem para outros fins que não os relacionados com aquela apreciação, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência uma nova prorrogação do prazo, para concluir o processo legislativo destas iniciativas, por mais 30 dias.

Com os melhores cumprimentos,

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	
CEIOP	
N.º Único	<u>565866</u>
Entrada/Sessão n.º	<u>17</u>
Data	<u>11/1/2017</u>

[Handwritten signature]
Helder Amaral
Presidente